



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 2.905/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	Charles Eloi Echer

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Candói possui demanda crescente por moradias destinadas às famílias enquadradas nas Faixas Urbano 2 e 3 do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, especialmente àquelas que, embora não estejam em situação de extrema vulnerabilidade social, encontram dificuldades de acesso ao financiamento habitacional e à aquisição da casa própria.

Com a regularização das matrículas imobiliárias pertencentes ao Município e a edição de legislação específica autorizando a alienação subsidiada dos lotes aos beneficiários do programa, tornou-se viável a implantação de empreendimento habitacional de interesse social em área pública municipal.

A Lei 1.828/2026, estabelece que os imóveis resultantes do parcelamento do solo serão destinados à construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FGTS, prevendo ainda a alienação subsidiada dos lotes aos beneficiários cadastrados no Município.

A justificativa do projeto de Lei, demonstrou que o empreendimento permitirá a implantação aproximada de 88 unidades habitacionais, destinadas às famílias enquadradas

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





nas faixas do programa habitacional federal, promovendo inclusão social, acesso à moradia digna e utilização socialmente adequada de área pública anteriormente ociosa.

Dessa forma, o Município pretende realizar Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil, com capacidade técnica e financeira compatível, interessada em apresentar proposta à Caixa Econômica Federal para desenvolvimento, aprovação de projetos e construção das unidades habitacionais.

Importante destacar que o parcelamento do solo e a infraestrutura urbanística principal serão executados pelo Município, cabendo à empresa selecionada a elaboração dos projetos das unidades habitacionais, aprovação junto aos órgãos competentes, execução das moradias e demais obrigações vinculadas à contratação perante a Caixa Econômica Federal.

A contratação está alinhada:

- à política municipal de habitação de interesse social;
- às diretrizes da Lei Federal nº 14.620/2023;
- ao Programa Minha Casa Minha Vida;
- ao Programa Casa Fácil Paraná;
- ao interesse público de redução do déficit habitacional no Município.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisados modelos utilizados por outros Municípios na seleção de empresas para implantação de empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, especialmente Chamamentos Públicos destinados à habilitação de construtoras para apresentação de propostas à Caixa Econômica Federal.

Análise de contratações similares:

QUADRO 1

OBJETO	ENTE PÚBLICO	TIPO DE PROCESSO
--------	--------------	------------------

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PELO AGENTE OPERADOR DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR https://pncp.gov.br/app/editais/45787652000156/2026/124	Município de Monte Mor – SP	Chamamento 28/2026
O objeto do presente Chamamento Público consiste na seleção de empresa especializada para futura contratação junto ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, visando à implantação de empreendimento habitacional multifamiliar de interesse social em imóvel pertencente ao Município de Humaitá/AM, localizado na Rua Pedro Leal, s/n, Loteamento Santa Clara, Bairro São Cristóvão, destinado à construção de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais, divididas em: a) Residencial Humaitá I – 96 unidades habitacionais; b) Residencial Humaitá II – 96 unidades habitacionais. https://pncp.gov.br/app/editais/04465209000181/2026/4	Município De Humaita - AM	Chamamento 001/2026
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO CONDOMINIAL EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO CONDOMINIAL DO RESIDENCIAL CAMPOS DAS FLORES I. https://pncp.gov.br/app/editais/25107525000151/2026/253	MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO	Chamamento 011/2026
CHAMAMENTO É SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OU CONTRATAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 128 (CENTO E VINTE E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS, APARTAMENTOS, COMPOSTO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E DEMAIS EXIGÊNCIAS, BEM COMO EXECUTAR AS OBRAS COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, EM	MUNICIPIO DE NOVA ANDRADIN A – MS	Chamamento 03/2026



TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, COM RECURSOS DO FAR https://pncp.gov.br/app/editais/03173317000118/2026/39		
CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS HORIZONTAIS, EM LOTES PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG, COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE ATÉ 260 (DUZENTAS E SESENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – CIDADES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA COM RENDA MENSAL ENQUADRADA NAS FAIXAS I, II E III, CONFORME A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, EM PARCERIA COM AGENTE FINANCEIRO AUTORIZADO A OPERAR O REFERIDO PROGRAMA, ESPECIALMENTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL https://pncp.gov.br/app/editais/18278051000145/2025/187	MUNICÍPIO DE PARACATU-MG	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 02/2025RET4/2025

Em função das regras e dos parâmetros já definidos para o Programa Minha Casa Minha Vida, não é necessário realizar um levantamento de preços de mercado. A seleção da empresa se baseará exclusivamente nas diretrizes do programa, garantindo a conformidade com as exigências federais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Chamamento Público para pré-qualificação de empresa especializada no ramo da construção civil, destinada à elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais, aprovação junto aos órgãos competentes, apresentação da proposta à Caixa Econômica Federal, contratação do empreendimento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e execução das unidades habitacionais destinadas às famílias beneficiárias do Município de Candói/PR. A empresa selecionada também será responsável pelo atendimento das exigências técnicas, urbanísticas, ambientais e operacionais previstas pelo agente financeiro e pela legislação aplicável.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



Compete ao Município a realização prévia do parcelamento do solo, regularização urbanística das áreas, execução de toda infraestrutura necessária para externa do empreendimento (rede esgoto, água, energia elétrica, asfalto, calçadas dentre outros) disponibilização dos lotes e apoio institucional necessário para viabilização do empreendimento habitacional. As áreas públicas destinadas ao projeto já possuem previsão de utilização para fins habitacionais, permitindo a implantação ordenada do conjunto habitacional em conformidade com as diretrizes urbanísticas municipais e com as normas do Programa Minha Casa Minha Vida.

A adoção desta solução permitirá a ampliação do acesso à moradia digna, a redução do déficit habitacional municipal e o aproveitamento social de áreas públicas, além de possibilitar que as famílias contempladas tenham acesso aos subsídios habitacionais federais e estaduais disponibilizados pelo Programa Minha Casa Minha Vida e pelo Programa Casa Fácil Paraná. A medida também contribuirá para o fortalecimento da política habitacional do Município e para o desenvolvimento urbano e social local.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.620/2023, das normas e regulamentações do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, dos normativos operacionais da Caixa Econômica Federal, das diretrizes da COHAPAR e da legislação urbanística, ambiental e edilícia vigente no Município de Candói/PR. A solução deverá atender ainda às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, garantindo segurança, habitabilidade, acessibilidade, qualidade construtiva e regularidade técnica do empreendimento habitacional.

A empresa participante deverá comprovar capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com a complexidade do objeto, mediante apresentação de documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de possuir registro regular junto ao CREA e/ou CAU. Também deverá demonstrar experiência na execução de empreendimentos habitacionais de interesse social, especialmente aqueles vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, bem como possuir

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



certificação válida no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, em nível compatível com as exigências do empreendimento.

A futura empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação dos projetos arquitetônicos e complementares, obtenção das licenças e autorizações necessárias, apresentação da proposta à Caixa Econômica Federal, execução das unidades habitacionais e atendimento de todas as exigências técnicas, legais e operacionais relacionadas ao empreendimento. Caberá ainda à empresa garantir a execução das obras conforme os padrões de qualidade exigidos, observando as normas ambientais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, além de manter responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual. Ao Município competirá a realização do parcelamento do solo, regularização urbanística, infraestrutura, disponibilização dos lotes e apoio institucional necessário à implantação do empreendimento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme estudos preliminares e documentos que instruem o processo, estima-se a implantação aproximada de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Lotes urbanizados	Aproximadamente 88
2	Unidades habitacionais	Aproximadamente 88
3	Projetos habitacionais	01 conjunto habitacional
4	Infraestrutura interna das unidades	88 unidades

As áreas destinadas ao empreendimento correspondem às matrículas nº 36.402, 36.403, 36.404 e 36.405, totalizando aproximadamente 21.075,72 m².

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação não gerará desembolso direto imediato pelo Município referente à execução das unidades habitacionais, uma vez que o empreendimento será operacionalizado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, mediante contratação

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



junto à Caixa Econômica Federal.

Os custos das unidades habitacionais observarão os limites estabelecidos pelas normas vigentes do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e da Caixa Econômica Federal.

O Município participará do empreendimento mediante:

- disponibilização dos lotes;
- subsídio parcial do valor dos terrenos;
- isenções previstas em legislação municipal;
- Execução de toda a infraestrutura necessária para externa do empreendimento sejam elas: Rede de esgoto, Água, Energia Elétrica, Asfalto, Calçadas e outras necessárias.
- apoio institucional.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da solução, considerando que o objeto possui natureza integrada e demanda execução coordenada por uma única empresa responsável, garantindo compatibilidade técnica entre os projetos, padronização construtiva, controle de cronograma, eficiência operacional e adequada responsabilização pela execução do empreendimento habitacional. A centralização das atividades em uma única contratada mostra-se necessária para assegurar o atendimento das exigências técnicas, operacionais e documentais da Caixa Econômica Federal e do Programa Minha Casa Minha Vida, evitando incompatibilidades entre etapas distintas da execução.

Ressalta-se ainda que o parcelamento do solo será realizado diretamente pelo Município de Candói/PR, não integrando o objeto do futuro Chamamento Público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com:

- execução do parcelamento do solo;

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br



- regularização urbanística;
- infraestrutura urbana externa;
- eventuais obras complementares de drenagem, pavimentação e iluminação pública;

11. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não prevê repasse financeiro direto do Município à empresa selecionada, considerando que o empreendimento habitacional será operacionalizado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, mediante futura contratação junto à Caixa Econômica Federal. Dessa forma, não haverá desembolso financeiro imediato por parte da Administração Municipal referente à execução das unidades habitacionais, razão pela qual a contratação não demanda, obrigatoriamente, previsão específica no Plano de Contratações Anual.

Entretanto, visando assegurar maior transparência administrativa, planejamento institucional e conformidade com os princípios da Administração Pública, o presente processo será submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e eventual inclusão no Plano de Contratações Anual do Município.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do Chamamento Público e posterior implantação do empreendimento habitacional, o Município de Candói/PR pretende ampliar o acesso da população à moradia digna, proporcionando melhores condições de habitabilidade, segurança e qualidade de vida às famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida. A solução busca atender parte da demanda habitacional existente no Município, especialmente de famílias que enfrentam dificuldades de acesso ao mercado formal de habitação e ao financiamento imobiliário convencional, promovendo inclusão social e redução das desigualdades habitacionais.

A contratação também objetiva promover o adequado aproveitamento social das áreas públicas municipais, incentivando o desenvolvimento urbano ordenado e a expansão habitacional planejada, em conformidade com as diretrizes urbanísticas e de interesse social



do Município. A implantação das unidades habitacionais contribuirá para a valorização da região, fortalecimento da infraestrutura urbana e estímulo à economia local, inclusive por meio da geração de empregos diretos e indiretos durante a execução das obras.

Além disso, pretende-se viabilizar o acesso dos beneficiários aos subsídios habitacionais disponibilizados pelos programas federais e estaduais, especialmente o Programa Minha Casa Minha Vida e o Programa Casa Fácil Paraná, reduzindo os custos de aquisição das moradias e ampliando as possibilidades de financiamento habitacional.

A solução também fortalecerá a política pública municipal de habitação de interesse social, estando alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente ao ODS 1 – Erradicação da Pobreza, ODS 10 – Redução das Desigualdades e ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, contribuindo para a promoção do desenvolvimento urbano sustentável e melhoria das condições de vida da população.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A implantação do empreendimento habitacional deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, as normas urbanísticas municipais e as exigências dos órgãos ambientais competentes, visando garantir que a execução das obras ocorra de forma ambientalmente adequada e compatível com o desenvolvimento urbano sustentável.

Embora se trate de empreendimento de interesse social, a execução das atividades poderá gerar impactos ambientais temporários, especialmente durante a fase de construção das unidades habitacionais e movimentação de solo.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se a geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos provenientes das atividades de obra, movimentação de máquinas e equipamentos, consumo de recursos naturais e eventual alteração temporária das condições do solo e drenagem superficial da área. Também poderão ocorrer impactos relacionados ao tráfego de veículos pesados e armazenamento temporário de materiais de construção.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





Como medidas mitigadoras, a empresa selecionada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, observando a legislação específica e as normas ambientais aplicáveis. Deverá ainda adotar práticas sustentáveis durante a execução das obras, controlar a emissão de poeira e ruídos, manter o local devidamente organizado e garantir a correta utilização e armazenamento de materiais e equipamentos, evitando danos ambientais e riscos à população do entorno.

A futura contratada também será responsável pela obtenção das licenças, autorizações e demais documentos ambientais eventualmente exigidos pelos órgãos competentes, bem como pelo cumprimento das condicionantes ambientais aplicáveis ao empreendimento. Além disso, deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e prevenção de acidentes, garantindo condições adequadas para execução das atividades.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Municipal deverá adotar previamente as providências necessárias para viabilização técnica, urbanística, administrativa e legal do empreendimento habitacional. Inicialmente, caberá ao Município promover a conclusão do parcelamento do solo, regularização urbanística das áreas destinadas ao empreendimento, atualização das matrículas imobiliárias e disponibilização dos lotes que integrarão o Programa Minha Casa Minha Vida.

Também deverão ser elaborados os documentos técnicos e administrativos necessários à instrução do processo, sendo o Termo de Referência, minuta do Edital de Chamamento Público e demais peças relacionadas ao procedimento de seleção da empresa. A Administração deverá ainda promover designar o responsável pela condução, análise e julgamento do Chamamento Público, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ainda ao Município realizar a articulação institucional junto à Caixa Econômica Federal, COHAPAR e demais órgãos competentes, visando garantir a compatibilidade do empreendimento com as exigências do Programa Minha Casa Minha Vida e do Programa Casa Fácil Paraná. Após a seleção da empresa, a Administração

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





Municipal deverá acompanhar e fiscalizar a execução do empreendimento, prestar apoio institucional necessário e realizar os procedimentos relacionados à seleção dos beneficiários das unidades habitacionais, conforme critérios definidos na legislação e regulamentações aplicáveis.

15. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos foi elaborada com a finalidade de identificar possíveis eventos que possam comprometer o regular andamento do Chamamento Público e da futura implantação do empreendimento habitacional vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida. O levantamento dos riscos permite à Administração Municipal adotar medidas preventivas e estratégias de mitigação capazes de reduzir impactos negativos relacionados às etapas de seleção da empresa, elaboração dos projetos, aprovação junto aos órgãos competentes e execução das unidades habitacionais.

Considerando a complexidade técnica, operacional e documental do empreendimento, bem como a necessidade de observância das exigências da Caixa Econômica Federal, COHAPAR e demais legislações aplicáveis, foram avaliados riscos relacionados à habilitação das empresas, viabilidade financeira, regularização urbanística, execução contratual, licenciamento ambiental, cronograma das obras e enquadramento dos beneficiários nos programas habitacionais. A identificação prévia desses riscos busca assegurar maior segurança jurídica, eficiência administrativa e previsibilidade na condução do processo.

Dessa forma, a matriz de riscos apresentada a seguir visa demonstrar os principais riscos associados à contratação, bem como as respectivas probabilidades, impactos e medidas de mitigação a serem adotadas pela Administração Municipal, contribuindo para o adequado planejamento da contratação e para o êxito da política pública habitacional pretendida.

Matriz de risco

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Ausência de empresas interessadas no Chamamento Público	Média	Alto	Realização de ampla divulgação do certame e elaboração de exigências compatíveis com o mercado
Inabilitação das empresas participantes	Média	Médio	Definição clara das exigências de habilitação e disponibilização prévia de esclarecimentos
Não aprovação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal	Média	Alto	Exigência de experiência da empresa no PMCMV e observância das diretrizes técnicas da Caixa
Atrasos na elaboração e aprovação dos projetos	Média	Alto	Acompanhamento contínuo do cronograma e definição de prazos para apresentação dos projetos
Pendências urbanísticas ou documentais das áreas	Baixa	Alto	Conclusão prévia do parcelamento do solo, regularização urbanística e atualização das matrículas
Descumprimento contratual pela empresa selecionada	Média	Alto	Fiscalização permanente e aplicação das penalidades previstas na legislação e no edital
Elevação dos custos da construção civil	Média	Médio	Compatibilização do empreendimento com os limites financeiros do PMCMV
Paralisação das obras	Baixa	Alto	Exigência de capacidade técnica e econômico-financeira compatível com o objeto
Problemas ambientais ou ausência de licenciamento	Baixa	Alto	Atendimento das exigências ambientais e obtenção das licenças necessárias
Judicialização do procedimento	Baixa	Médio	Observância rigorosa da Lei Federal nº 14.133/2021 e motivação adequada dos atos administrativos
Não enquadramento dos beneficiários nos programas habitacionais	Média	Médio	Realização de análise prévia dos requisitos dos beneficiários
Falta de infraestrutura pública complementar	Baixa	Médio	Planejamento integrado entre as Secretarias Municipais e



Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
			concessionárias de serviços públicos

16.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

- Assinado digitalmente pelo Secretários da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1904-F8C1-126E-0485

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ELOI ECHER (CPF 068.XXX.XXX-60) em 10/07/2026 13:41:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/1904-F8C1-126E-0485>